

EDITAL Nº 0002/SMEd/2025.

A Secretária de Município da Educação Gisele Bauer Mahmud, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as submissões de propostas, a serem enviadas pelas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando ao repasse extra para transporte escolar a ser utilizado para suprir a demanda que não foi atendida por licitação regular no exercício de 2025.

1. DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS À SOLICITAÇÃO

1.1. Estarão elegíveis para solicitar repasse extra para transporte utilizado em atividades as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Santa Maria que estão localizadas na Zona Rural e que não possuem transporte coletivo próximo à sua unidade.

1.2. Poderão solicitar a concessão de transporte escolar as Unidades Escolares cujas propostas forem aprovadas pela Superintendência Administrativa e Financeira da Secretaria de Município da Educação mediante a apresentação de três orçamentos.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.1 Os critérios para concessão de repasse extra para transporte escolar de alunos, a ser utilizado pelas escolas do campo, são:

- a) A escola não ter sido contemplada com linha de transporte coletivo que viabilize a locomoção total dos alunos para as aulas regulares e/ou;
- b) A escola ter se credenciado no edital nº 001/2025, publicado em 29 de janeiro de 2025.

3. ATIVIDADES E QUANTITATIVO DE CONCESSÕES

3.1. Será priorizado o atendimento das escolas com maior número de alunos que não possuem transporte escolar regularmente contratado pelo município.

3.2. Cada Unidade Escolar que preencha os pré-requisitos expostos nos itens 1.1, 1.2 e 2.1, e suas respectivas alíneas, será contemplada com repasse extra para a utilização em transporte de crianças e estudantes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os recursos originados do presente edital somente poderão ser utilizados em transportes escolares que obedeçam ao disposto nos artigos 136, 137, 138 e 139 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. A manifestação das Unidades Escolares que desejarem concorrer ao repasse extra de recursos para transporte escolar deverá ser feita entre 28/03/2025 e 10/04/2025, apresentando os orçamentos que fundamentam a contratação ou, caso haja contrato vigente, realizando um aditivo de prazo.

4.3. As manifestações serão encaminhadas por meio de memorando oficial da Unidade Escolar, via e-mail institucional, para os endereços transporte.escolar@edu.santamaria.rs.gov.br e prestacaodecontas@edu.santamaria.rs.gov.br

4.5. A validade do pedido das solicitações indicadas no item 4.2 será para uma contratação entre 01/05/2025 e 30/08/2025, devido ao pedido de revogação do Pregão Eletrônico 93/2025, o qual tem por objeto a contratação de transporte escolar para as escolas localizadas na zona rural do município de Santa Maria – RS e os tramites administrativos necessários para viabilizar a regular licitação do objeto.

Santa Maria, 27 de março de 2025.

Assinado digitalmente por GISELE BAUER
MAHMUD:61370525087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5 G2, OU=09461647000195,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=GISELE BAUER MAHMUD:61370525087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025.03.27 15:26:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**GISELE BAUER
MAHMUD:
61370525087**

Gisele Bauer Mahmud

Secretária de Município da Educação

Portaria nº 2.747/2024